



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 13 DE JUNHO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria Nº 119 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a errônea referência quanto ao Decreto Municipal de Nº 05/2022 que regulamentou a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal Nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal Nº 566/2021.

**CONSIDERANDO** a possibilidade da administração de revogar seus próprios atos, conforme reza o artigo 53 da lei federal de Nº 9.784/1999.

**Resolve:**

Art. 1º - **REVOGAR** / tornar sem efeito a publicação da portaria nº 117 de 12 de junho de 2024, que dispõe acerca da nomeação de membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 557/2021, com alteração dada pela Lei Municipal 566/2021 e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 13 de junho de 2024.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**